



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



PORTARIA Nº 14/2024 - SEMTUR

Publicado no Diário Oficial do
Município Nº 825
Protocolo Nº 26769
Data 09 / 10 / 2024
Disponível em: <https://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e Subsidiar o Secretário Municipal de Turismo e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 127/2024, que delega competências para a ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** o servidor, **ESNANDES SOUSA DA SILVA**, Decreto nº 171/2024, Assessor Especial, CPF: 652.305.582-53, lotado na Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, para exercer a Função de Fiscal titular do **Contrato nº 20240835**, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR e a empresa C. KZAN ME, inscrita no CNPJ nº 17.940.670/001-90.

O mesmo representará a Secretaria Municipal de Turismo perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

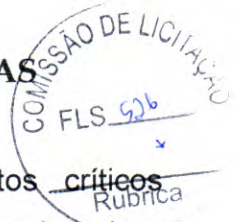
- I - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o

Rua E, nº 713, Bairro Cidade Nova – Parauapebas - PA / CEP: 68.515-000
E-mail: semtur@parauapebas.pa.gov.br

CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - CLC
RECEBEMOS EM 18 / 10 / 24
AS 15 : 30 H.
Débara Chaves
ASSINATURA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- III - comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV - exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- V - comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VIII - testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- IX – analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- X – encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- XI - comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- XII - fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- XIII- verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar

Rua E, nº 713, Bairro Cidade Nova – Parauapebas - PA / CEP: 68.515-000

E-mail: semtur@parauapebas.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

- XIV - exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- XV - cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
- XVI – zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência do servidor **ESNADES SOUSA DA SILVA**, fica designado como suplente, a servidora **GLEICIANE SOUZA DOS VALLES**, auxiliar administrativa, Mat. 3170, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.

Município de Parauapebas - PA, 08 de outubro de 2024.

MARCOS ALEXANDRE
GONCALVES DOS
SANTOS:71677631287

Assinado de forma digital por
MARCOS ALEXANDRE GONCALVES
DOS SANTOS:71677631287
Dados: 2024.10.08 15:25:45 -03'00'

MARCOS ALEXANDRE G. DOS SANTOS
Secretário Municipal de Turismo
Decreto nº 127 / 2024



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 14/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240835	UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
CONTRATADO: C. KZAN ME	
CNPJ/CPF: 17.940.670/001-90	VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.082.924,30 (um milhão, oitenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 08.10.2024 a 08.10.2025	
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 001/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 014/2023- ALEPA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, a fim de atender as demandas dos eventos oficiais da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Parauapebas, Estado do Pará.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, o servidor **ESNANDES SOUSA DA SILVA**, Decreto nº 171/2024, **Assessor Especial**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Assinatura do Fiscal

Documento assinado digitalmente
gov.br ESNANDES SOUSA DA SILVA
Data: 08/10/2024 13:53:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Suplente

Documento assinado digitalmente
gov.br GLEICIANE SOUZA DOS VALLES
Data: 08/10/2024 14:33:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>